

LEI Nº 1.282, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010.
Gabinete do Prefeito

“Altera parágrafo único do art. 12 da Lei Municipal nº 467, de 28 de setembro de 2001, que “Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Victor Graeff-RS e dá outras providências”.

PAULO LOPES GODOI, Prefeito Municipal do município de Victor Graeff, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 63 da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Altera o parágrafo único do art. 12 da Lei Municipal nº 467, de 28 de setembro de 2001, que *“Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Victor Graeff-RS e dá outras providências”*, o qual passa a ter a seguinte redação:

“Art. 12. (...)

Parágrafo Único. Caberá à Secretaria mencionada no caput deste artigo, com base nas orientações do Conselho Municipal de Previdência, a gestão do Fundo de Previdência Social do Município de Victor Graeff – FPS.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2010.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

PAULO CASTELAR ALFLEN
Secretário Munic. De Administração e Fazenda